



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 12 do proc. 26  
 nº 01-468 de 2001  
 Denise A. Tanouye Montini  
 Ass. Téc. Dir. IV - RF 10.750

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE PROJETO DE LEI Nº 468/2001

**LIDO HOJE**  
 14.12.01  
**PRESIDENTE**

Trata-se o presente de projeto de lei, de autoria do Executivo, que visa dispor sobre o pagamento de multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas por condutores de veículos do Serviço Público Municipal.

A justificativa apresentada esclarece que, atualmente, a responsabilidade pelo desembolso e efetivo pagamento da multa é feito pelo servidor, que na maioria das vezes não o faz de imediato, impossibilitando o licenciamento dos veículos oficiais multados.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, uma vez que as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Face ao exposto, o parecer é

**FAVORÁVEL**

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

*WADIA MUTUANA*

*Adriano*

*Jay*

*[Handwritten signature]*

Secretaria de  
 Tecnologia e Revisão  
 DT-10  
 16 DEZ 2001